

EDITAL Nº 94/UNOESC-R/2014

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Administração na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos especiais no curso de Mestrado Profissional em Administração, da Área das Ciências Sociais e Aplicadas, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, oferecido na Unidade de Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 1º As inscrições para alunos especiais do Programa de Mestrado Profissional em Administração, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **04 de janeiro à 09 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º São oferecidas 04 vagas para cada uma das disciplinas, referentes às Linhas de Pesquisa Sustentabilidade em Organizações (Linha 01) e Competitividade do Agronegócio (Linha 02):

- Competitividade Organizacional – (03 créditos – 45h)
- Métodos de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa (03 créditos – 45h)
- Sustentabilidade em Organizações (03 créditos – 45h)
- Desenvolvimento Regional (02 créditos -30h)

Art. 3º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/inscricoes-matriculas>

Parágrafo único. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 4º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

- 4.2 Cópia autenticada do Diploma e histórico escolar da graduação;
- 4.3 Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- 4.4 Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial;
(Uma página digitada, fonte 12, arial)
- 4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.6 Uma fotografia 3 x 4.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unidade de Chapecó, Secretaria do Mestrado Profissional em Administração, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC.

Parágrafo único. Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 09 de fevereiro de 2015. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Art. 6º A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

Art. 7º A relação dos selecionados será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2015, no endereço: <<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/editais>>

Art. 8º A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 20 e 25 de fevereiro de 2015, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/>

Art. 9º A condição de aluno especial não dá direito a declaração de aluno regularmente matriculado no “Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Administração.”

Art. 10 As aulas nas disciplinas terão início no dia 27 de fevereiro de 2015, conforme calendário publicado no endereço:

http://www.unoesc.edu.br/images/uploads/mestrado/Cronograma_turma_3.2015__primeiro_s_emeestre_de_2015.pdf

Parágrafo único. A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 11 O valor do crédito é de R\$ 1.639,87 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), com o valor reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

Art. 12 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 13 O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 14 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 16 de dezembro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc